



PROCESSO Nº 352/16

PROTOCOLO Nº 13.476.412-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 416/16

APROVADO EM 14/06/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA HELENA WYSOCKI –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 381/16 – Sued/Seed, de 16/03/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 20/01/15, de interesse do Colégio Estadual Professora Helena Wysocki – Ensino Fundamental e Médio, município de Araucária, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professora Helena Wysocki – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Maranhão, nº 2673, município de Araucária, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 518/16, de 17/02/16, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 04/03/16 (fls. 279 e 287).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1411/98, de 05/05/98, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3488/04, de 21/10/04. A renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 485/10, de 05/02/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 21/10/09 a 21/10/14 (fls. 247, 250 e 253).



PROCESSO Nº 352/16

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 262)

NÚCLEO: 03 - ÁREA METROPOLITANA		MUNICÍPIO: 0180 - ARAUCÁRIA									
ESTAB.: 01144 - HELENA WYSOCKI, C E PROFA-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ									
CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO		TURNOS: NOITE		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTÂNEA							
DISCIPLINAS		/ SÉRIE	1	2	3						
BNC	ARTE		2	2							
	BIOLOGIA		2	2	2						
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2						
	FILOSOFIA		2	2	2						
	FÍSICA		2	2	2						
	GEOGRAFIA		2	2	2						
	HISTÓRIA		2	2	2						
	LÍNGUA PORTUGUESA		2	3	3						
	MATEMÁTICA		3	2	3						
	QUÍMICA		2	2	3						
	SOCIOLOGIA		2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23						
PD	L E M-ESPANHOL	*	4	4	4						
PD	L E M-INGLÊS		2	2	2						
PD	SUB-TOTAL		6	6	6						
TOTAL GERAL			29	29	29						

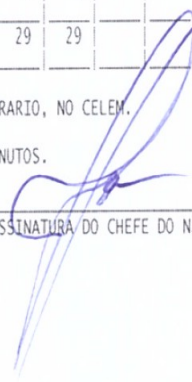
NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

OBS.: SERÃO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSÃO: 04 DE Fevereiro DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE


Rodrigo Manoel Vazquez
Diretor
Port. 6012/2011 DOE 06/01/2012
RG. nº 5.663.504-1

1.3 Avaliação Interna (fl. 273)

Ensino Médio Ano/Série	Matriculados						Transferidos						Desistentes						Reprovados						Aprovados					
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014
1ª	128	111	110	343	309	292	12	20	23	24	22	47	14	36	8	18	28	16	50	10	47	45	45	32	52	45	32	256	214	197
2ª	78	71	94	97	268	273	4	20	26	6	15	33	3	20	6	19	15	10	27	7	34	6	22	26	44	24	28	66	216	204
3ª	78	63	74	62	75	248	7	2	11	13	1	14	3	12	5	11	16	13	17	1	10	3	7	10	51	48	48	35	51	211



PROCESSO Nº 352/16

1.4 Comissão de Verificação (fls. 263 a 276)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 011/16, de 02/02/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelas técnicas pedagógicas: Lúcia de Fátima Mattiossi de Arruda, licenciada em Geografia; Alexandra Silva, bacharelado em Administração; e Rosana Maria Boza, licenciada em Secretariado Executivo, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 267 a 274):

- Biblioteca

A biblioteca possui aproximadamente 90m² e dispõe de dez prateleiras de livros (...).

- Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia

A escola possui um laboratório com 174,96m², muito bem equipado (...)

- **Laboratório de Informática:** anteriormente era uma sala de aula, mede aproximadamente 90m².

O laboratório do PROINFO dispõe de nove CPUs, dezoito monitores completos(...)

O Paraná Digital possui seis CPUs, quatro monitores (...)

- Sala dos docentes

- A sala dos professores mede cerca de 37,23 m² (...). O espaço é pequeno para abrigar todos os professores e os armários são insuficientes (...)

- Acessibilidade

- A instituição de ensino dispõe de equipamentos para a acessibilidade: uma rampa de acesso descoberta, três banheiros adaptados com aproximadamente 3m² cada, para os alunos com necessidades especiais (...)

(...)

- Com relação aos Recursos Humanos, alguns professores não possuem a habilitação exigida pela legislação vigente e atuam nessa área por falta de professores licenciados nas disciplinas em questão (...)

Certificado de Conformidade e Licença Sanitárias

A instituição aderiu ao Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola e realizou as atividades previstas para a emissão da Declaração da Brigada. (...)

A Licença Sanitária enviada no protocolado – Volume I venceu em Janeiro de 2015. A pedido deste NRE, a instituição de ensino solicitou uma nova vistoria, através do ofício 008/16 anexo a este volume.

- Justificativa da instituição de ensino pelo atraso no protocolado

A instituição enviou a documentação dentro do prazo de cento e oitenta dias, porém naquele momento não foi protocolado por acreditar que primeiramente deveria passar por análise da documentação e após o cumprimento das alterações sugeridas dariam entrada no setor de protocolo (...), (com grifos no original).



PROCESSO Nº 352/16

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE da Área Metropolitana Sul, de 04/02/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 277).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 282 e 283)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 243/16-CEF/Seed, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Professora Helena Wysocki – Ensino Fundamental e Médio, município de Araucária.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui recursos materiais e pedagógicos. Entretanto, a sala dos professores é pequena e os armários são insuficientes, precisando de melhorias.

Com relação aos recursos humanos, os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção dos docentes que atuam nas disciplinas de Física, licenciado em Matemática; de Sociologia, licenciado em História e Pedagogia, contrariando o estabelecido no inciso III, artigo 47 da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Cabe observar que o laudo da Vigilância Sanitária expirou em janeiro de 2015, com o processo em trâmite, mas a direção apresentou ofício nº 08/16, de 05/02/16, que solicita nova vistoria da Vigilância Sanitária (fl. 275). O Colégio aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, todavia aguarda o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros.

O NRE da Área Metropolitana Sul informou que a instituição de ensino deu entrada na solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio em tempo hábil, porém o referido NRE não protocolou o processo à época, somente após a análise da documentação.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Helena Wysocki – Ensino Fundamental e Médio, município de Araucária, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 21/10/14 a 21/10/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSO Nº 352/16

A mantenedora deverá:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, devendo renovar o laudo da Vigilância Sanitária e obter o Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências;

b) providenciar melhorias na sala dos docentes.

A instituição de ensino deverá:

a) assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Física e Sociologia;

b) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com especial atenção aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de junho de 2016.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Vice-Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE